

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0513.1/2025
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0513.1/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ATRAVÉS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
PLANEJAMENTO E A EMPRESA GETCOM LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, com sede na Avenida Maranhão, s/n, Alto Bonito, São João do Paraíso – MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.597.629/0001-23, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo e Planejamento, Sr. Zaqueu da Silva Castro, portador do CPF nº 641.201.633-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GETCOM LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.702.977/0001-74, localizada na Rua Floriano Peixoto, sala “B”, nº 797, Centro, Estreito - MA, neste ato representada pelo Sr. Claudio Cirqueira da Silva, brasileiro, portador do CPF sob nº 945.661.353-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no fim assinados, em decorrência do processo Administrativo Nº **070/2025**, resolvem Aditar o **Contrato nº 0513.1/2025**, que se regerá pela Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 0513.1/2025**, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de link de internet dedicada full duplex transmitido em fibra ótica garantia de 100% da banda contratada 24hrs/7 dias de interesse de diversas Secretarias do Município de São João do Paraíso – MA, com fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e na Cláusula Terceira do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

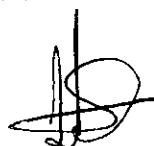
2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 0513.1/2025** por mais 9 (nove) meses, a contar de **15/02/2026**, encerrando-se em **14/11/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, observado o prazo máximo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTARIA:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
CLASSIFICAÇÃO	04.122.1203.2004.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

5.2 E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso/MA, 12 de fevereiro de 2026.



ZAQUEU DA SILVA CASTRO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Portaria nº 001/2025

CONTRATANTE

CLAUDIO

CIRQUEIRA DA

SILVA:94566135349

Assinado de forma digital por

CLAUDIO CIRQUEIRA DA

SILVA:94566135349

Dados: 2026.02.12 18:37:56 -03'00'

GETCOM LTDA

CNPJ nº 05.702.977/0001-74

Claudio Cirqueira da Silva

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

PROGRAMA:	0210 - GESTÃO EM SAÚDE BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE:	2031 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

6.2 E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso/MA, 12 de fevereiro de 2026.

MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025
CONTRATANTE

G. L. DE S. CARVALHO

CNPJ nº 34.660.192/0001-84
GIL LAYON DE SENA CARVALHO
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 39d1d70e7c645e6c96d76e376abbe35f

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0513.1/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0513.1/2025

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0513.1/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO E A EMPRESA GETCOM LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, com sede na Avenida Maranhão, s/n, Alto Bonito, São João do Paraíso - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.597.629/0001-23, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo e Planejamento, Sr. Zaqueu da Silva Castro, portador do CPF nº 641.201.633-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GETCOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.702.977/0001-74, localizada na Rua Floriano Peixoto, sala "B", nº 797, Centro, Estreito - MA, neste ato representada pelo Sr. Claudio Cirqueira da Silva, brasileiro, portador do CPF sob nº 945.661.353-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no fim assinados, em decorrência do processo Administrativo Nº **070/2025**, resolvem Aditar o **Contrato nº 0513.1/2025**, que se regerá pela Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 0513.1/2025**, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de link de internet dedicada full duplex transmitido em fibra ótica garantia de 100% da banda contratada 24hrs/7 dias de interesse de diversas Secretarias do Município de São João do Paraíso - MA, com fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e na Cláusula Terceira do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 0513.1/2025** por mais 9 (nove) meses, a contar de **15/02/2026**, encerrando-se em **14/11/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, observado o prazo máximo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de

2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
CLASSIFICAÇÃO	04.122.1203.2004.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

5.2 E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso/MA, 12 de fevereiro de 2026.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Portaria nº 001/2025

CONTRATANTE

GETCOM LTDA

CNPJ nº 05.702.977/0001-74

Claudio Cirqueira da Silva

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: a2db4e6b92f0706f6120e13817c33a30

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0513.2/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0513.2/2025

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0513.2/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GETCOM LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Avenida Maranhão, s/n, Centro, São João do Paraíso - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.597.629/0001-23, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Marisa Elanne Damasceno de França, portadora da Cédula de Identidade nº 2610972, SSP/PI e do CPF nº 600.356.123-80, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GETCOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.702.977/0001-74, localizada na Rua Floriano Peixoto, sala "B", nº 797, Centro, Estreito - MA, neste ato representada pelo Sr. Claudio Cirqueira da Silva, brasileiro, portador do CPF sob nº 945.661.353-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no fim assinados, em decorrência do processo Administrativo Nº **070/2025**, resolvem Aditar o **Contrato nº 0513.2/2025**, que se regerá pela Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas: